



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 111/2012-MP/PA

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.345.583/0001-42, Inscrição Estadual nº 10168223-41, com sede na BR 116 – Linha Verde, 12.500 representada pela Sra. **MAUREA FONTANA**, brasileira, portadora do RG nº 3.435.809-5 SSP PR e do CPF/MF nº 642.536.439-49, domiciliada à BR 116 - Linha Verde, 12.500, CEP: 81.690-200, C RITIBA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 078/2012-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global por lote, no tipo menor preço, vinculada ao PROCESSO Nº. 205/2012-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 30491/2012) e apensados Processo nº 216/2012-SGJ-TA (protocolo nº 31156/2012) e nº 206/2012-SGJ-TA (protocolo nº 35276/2012) e **Ata de Registro de Preços /2012-MP/PA**, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO NOBREAK DE 10KVA e NOBREAK DE 1KVA.**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº **078/2012-MP/PA**;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 07/11/2012, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.
- d) Ata de Registro de Preços nº **074/2012-MP/PA**;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$72.170,38 (setenta e dois mil, cento e setenta e três e trinta e oito centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do(s) produto(s) abaixo:





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Lote IV (item 19)				
Item	Especificação Técnica (Configurações Mínimas Obrigatórias)	Qtd	Preço Unitário	Valor Total Estimado
		01	25.693,38	25.693,38
19	NOBREAK DE 10KVA			
	MARCA: APC Modelo: 01x SURT10000XLI 02x SURT 192XLBP 3x SURTRK2 2x AP7552 2.1 Saída 2.1.1 Capacidade de Potência de Saída : 8000 Watts / 10 kVA 2.1.2 Potência Máxima Configurável: 8000 Watts / 10 kVA 2.1.3 Tensão nominal de saída: 220V 2.1.4 Eficiência em carga total: 92.0% 2.1.5 Distorção da Tensão de Saída: inferior a 3% 2.1.6 Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 50/60 Hz +/- 3 Hz ajustável pelo usuário +/- 0.1 2.1.7 Fator de Cresta: 3 : 1 2.1.8 Tipo de Forma de Onda: Onda senoidal 2.1.9 Bypass : Bypass interno (automático e manual) 2.1.10 Conexões de Saída: 2.1.10.1 Hard Wire 3-wire (H N + G) 2.1.10.2(4) IEC 320 C13 2.1.10.3(4) IEC 320 C19 2.1.10.4(4) IEC Jumpers 2.2 Entrada 2.2.1 Tensão nominal de entrada: 220V 2.2.2 Frequência de entrada: 50/60 Hz +/- 5 Hz (auto sensing) 2.2.3 Tipo de Conexão de Entrada: 2.2.3.1 Hard Wire 3 wire (1PH+N+G) 2.2.4.1 Hard Wire 5-wire (3PH + N + G) 2.2.5 Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 160 - 280V 2.2.6 Distorção Harmônica Total na Entrada: Menor que 7% com carga total 2.3 Baterias e Tempo de operação 2.3.1 Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento 2.3.2 Deverá possuir tempo de autonomia de 60 minutos em meia carga (4000W) 2.3.3 Pode atender a autonomia através de bancos de baterias externos. Os bancos de			



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

baterias devem ser acompanhados de trilhos e ferragens para instalação em rack padrão EIA-310D de 19" (dezenove polegadas) e não devem ultrapassar 6U de altura.

2.4 Comunicação e Gerenciamento

- 2.4.1 Porta de interface: DB-9 RS-232, RJ-45 Ethernet 10/100Base-T
- 2.4.2 Painel de controle: Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line : Troca de bateria : e Sobre Carga e Bypass
- 2.4.3 Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : tom de alarme continuamente sobre carregado
- 2.4.4 Desligamento de Emergência (EPO): Sim
- 2.4.5 Sensor de temperatura e umidade compatível com a interface de gerenciamento

2.5 Proteção contra surtos e filtragem

- 2.5.1 Filtragem
- 2.5.2 Filtragem de pólos múltiplos de ruídos : passagem do surto de 0.3% IEEE : tempo de resposta de 'clamping' zero : de acordo com L 1449

2.6 Físico

- 2.6.1 Dimensão máxima de altura: 6U
- 2.6.2 Dimensão máxima de profundidade: 750.00 mm
- 2.6.3 Peso Líquido Máximo Sem Baterias Externas: 120 KG
- 2.6.4 Acompanhar trilhos e ferragem necessária para instalação em rack padrão EIA-310D de 19" (dezenove polegadas)

2.7 Ambiental

- 2.7.1 Temperatura de Operação: 0 - 40 °C
- 2.7.2 Umidade Relativa de Operação: 0 - 95%
- 2.7.3 Elevação de Operação: 0-3000 metros
- 2.7.4 Ruído audível máximo a um metro da superfície: 55.00 dBA

2.8 Acessórios

- 2.8.1 2 (duas) PDUs 220V, com conector de entrada IEC320 C20 e de saída com 20 (vinte) conectores IEC320 C13 e 4 (quatro) IEC C19, suportando corrente máxima total de 16A.

Lote V (item 20)				
Item	Especificação Técnica (Configurações Mínimas Obrigatórias)	Qtd	Preço Unitário	Valor Total Estimado
		20	R\$2.323,85	R\$46.477,00
20	NOBREAK DE 1KVA			
	MARCA: APC Modelo: SUA 1000BR + AP9630			



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1 Saída

- 3.1.1 Capacidade de Potência de Saída: 670 Watts / 1000 VA
- 3.1.2 Potência Máxima Configurável: 670 Watts / 1000 VA
- 3.1.3 Tensão nominal de saída: 120V
- 3.1.4 Distorção da Tensão de Saída: Inferior a 5% na carga máxima
- 3.1.5 Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal
- 3.1.6 Tipo de Forma de Onda: Onda senoidal
- 3.1.7 Conexões de Saída: (6) NBR 14136

3.2 Entrada

- 3.2.1 Tensão nominal de entrada: 120V
- 3.2.2 Frequência de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing)
- 3.2.3 Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136
- 3.2.5 Comprimento do Cabo : 1.83 metros
- 3.2.6 Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 82 - 144V

3.3 Baterias e Tempo de Operação

- 3.3.1 Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento
- 3.3.2 Deverá possuir tempo de autonomia de 25 minutos em 300W

3.4 Comunicação e Gerenciamento

- 3.4.1 Porta de interface: DB-9 RS-232, RJ-45 Ethernet 10/100 Base-T
- 3.4.2 Quantidade Disponível de Interfaces: 1
- 3.4.3 Painel de controle: Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line : Troca de bateria : e Sobre Carga
- 3.4.4 Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : Configuração de 'delays'
- 3.4.5 Desligamento de Emergência (EPO): Opcional

3.5 Proteção contra surtos e filtragem

- 3.5.1 Classe de surto de energia: 459 Joules
- 3.5.2 Filtragem: Filtragem de pólos múltiplos de ruídos : passagem do surto de 0.3% IEEE : tempo de resposta de 'clamping' zero : de acordo com L 1449

3.6 Físico

- 3.6.1 Dimensões máximas de altura: 250.00 mm
- 3.6.2 Dimensões máximas de largura: 200.00 mm
- 3.6.3 Dimensões máximas de profundidade: 500.00 mm
- 3.6.4 Peso Líquido Máximo: 25 KG

3.7 Ambiente

- 3.7.1 Temperatura de Operação: 0 - 40 °C





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- | | |
|--|---|
| | 3.7.2 Idade Relativa de Operação: 0 - 95% |
| | 3.7.3 Elevação de Operação: 0-3000 metros |
| | 3.7.4 Ruído audível máximo a um metro da superfície ou unidade: 41.00 dBA |

Preço Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no Banco: Banco do Brasil, Agência nº 3406-1, Conta Corrente nº 20335-1, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a adjudicatada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Lote IV e V



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Atividade: 12101.03.126.1357.6465 – Gestão da Tecnologia da Informação do Ministério Público
Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, de acordo com a demanda Institucional e mediante Nota de Empenho, a quantidade necessária ao seu consumo regular.

8.2. Não há impedimento que a quantidade regular de fornecimento seja modificada em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada.

8.3. A licitante adjudicatária deverá efetuar as entregas dos materiais no prédio do Edifício Sede do Ministério Público – Departamento de Informática, sito na Rua João Diogo, nº 100 – 2º andar, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, devendo a entrega ser agendada pelos telefones (91) 4006-3480/3481.

8.4. O CONTRATADO fica obrigado a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.5. O CONTRATADO terá prazo de **06 (seis) dias úteis** a contar da comunicação para retirar a Nota de Empenho de Despesas ou instrumento equivalente.

8.6. A quantidade estimada pretende atender a demanda Ministério Público do Estado do Pará pelo período de doze meses.

8.7. A entrega dos produtos do Lote IV (Item 19) e Lote V (Item 20) não poderá exceder a **45 (QUARENTA E CINCO) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

8.8. O recebimento do material pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) Em caráter provisório, imediatamente após a entrega do material, representada pela conferência da quantidade e da qualidade do material entregue (esta em sentido da aparência da embalagem) e conformidade com o modelo indicado na proposta comercial,

b) Definitivamente, com a aceitação no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante análise individual, que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente Edital.

8.9. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de **120 (cento e vinte) horas (Itens 19 e 20)**, sendo-lhe, ainda, concedidos 02 (dois) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.10. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.11. A Contratada e/ou detentora da ata deverá promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade.

8.12. Da garantia dos produtos dos LOTES IV e V (Item 19 e 20, respectivamente)

8.12.1. O prazo de garantia será de **24 (VINTE E QUATRO) meses**, contados a partir da data do aceite definitivo, e a garantia será prestada **on-site**, na Divisão de Apoio ao Usuário – Ed. Sede do MP/PA (Subsolo) – Rua João Diogo 100 – Belém/PA;

8.12.2. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira. A central deverá ser acionada por meio de telefone ou site na internet;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.12.3. A CONTRATADA, no momento da assinatura do contrato, deverá fornecer número de telefone e/ou endereço de site na internet da central de atendimento para abertura de chamados;

8.12.4. Os chamados deverão ser resolvidos em até 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do mesmo. Findo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem a resolução do problema, deverá a CONTRATADA disponibilizar equipamento de especificação igual ou superior para operação temporária como substituição do equipamento em conserto, o qual deverá ser avaliada e autorizado por representante do Departamento de Informática, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do serviço;

8.12.5. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Ministério Público do Estado do Pará. Nesse sentido, a garantia deve englobar:

a) A remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros componentes que sejam disponibilizados pelo fabricante dos equipamentos;

b) Solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos;

8.12.6. Os serviços deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas pelo Departamento de Informática ou por servidor designado para esse fim. A realização dos serviços previstos, a serem efetuados nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, por funcionário da CONTRATADA, deverá ser acompanhada por profissional designado pelo Departamento de Informática do Ministério Público do Estado do Pará;

8.12.7. As atividades de prestação de serviços de garantia aos equipamentos deverão ocorrer em dias úteis, no período de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas;

8.12.8. O licitante vencedor deverá indicar, quando da assinatura do contrato, a empresa que prestará os serviços de garantia, com todas as informações necessárias (endereço completo, telefone, fax, e-mail (se houver), responsável técnico) através de declaração assinada pelo representante legal da mesma, específica para este pregão. A substituição da empresa indicada para a prestação da garantia on-site somente poderá ser feita mediante comunicação e autorização prévia do Ministério Público do Estado do Pará.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente Instrumento terá vigência de **05 (cinco) meses**, contados do primeiro dia útil após a data da assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital e no Termo de Referência, zelando pela fiel execução, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

10.2.2. Entregar os equipamentos e manuais e os prospectos em português no prazo, local e horário previstos no Termo de Referência e Contrato, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

10.2.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante.

10.2.4. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; a inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento, credenciando, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

10.2.6. Cumprir durante a vigência da ARP e/ou CONTRATO todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Termo de Referência e Contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.8. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

10.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

10.2.10. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.11. Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local entrega do objeto, aos servidores da CONTRATANTE, bem como a terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso, devendo os funcionários da empresa contratada apresentarem documentos (RG e CPF) para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados na nota de empenho;

10.2.12. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.13. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo Órgão durante a vigência da ARP, ainda que a entrega deles decorrentes esteja prevista para a data posterior ao seu vencimento;

10.2.14. Aceitar os acréscimos nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.2.15. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do CONTRATO, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.2.18. Pagar pontualmente os fornecedores e as obrigações fiscais relativos ao material fornecido, com base no CONTRATO, exonerando o ÓRGÃO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

11.2.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.3. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;

11.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2.5. Solicitar, mediante pedido de fornecimento, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante no Termo de Referência

11.2.6. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o quadrimestre;

11.2.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do CONTRATO, através de fiscal a ser indicado pelo Departamento de Informática;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. O Contratado deverá prestar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato, a garantia de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$3.680,51** (três mil, seiscentos e oito reais e dezenove centavos), correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global do contrato. No caso de acréscimos no valor global do contrato, o Contratado deverá providenciar o reforço da garantia proporcional ao aumento da demanda.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.1.1. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.1.2. O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.

12.1.3. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.1.4. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

12.1.5. Em se tratando de modalidade fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA LTA

13.2.1. De 0,1% sobre o valor do objeto adjudicado para os Lotes IV e V, a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.2.2. De 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor do objeto adjudicado para os Lotes IV e V, no caso de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Entrega do objeto licitado;
- II. Substituição do objeto licitado;
- III. Garantia e suporte técnico.

13.2.2.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega, substituição, garantia ou suporte técnico do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.3. De 5% para os Lotes IV e V sobre o valor do objeto adjudicado, nos casos de:

- I. Entrega parcial dos objetos licitados;
- II. Prestação parcial dos serviços;
- III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- IV. Inexecução parcial dos prazos e condições de garantia e suporte técnico;
- V. Irregularidades na execução do objeto;
- VI. outras hipóteses inexecução parcial do objeto.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

13.2.4. De 15% sobre o valor total do objeto adjudicado, nos casos de:

- I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. Inexecução total dos prazos e condições de garantia e suporte técnico;
- IV. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.6. O valor da multa será descontado da garantia apresentada pela adjudicatária. Caso o valor da multa seja superior à garantia referida, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.6. SÍ SPENSÃO

13.6.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidade na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação::

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total ou irregularidade na execução.

13.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.7.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O valor proposto e contratado poderá sofrer reajuste anual, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Ficam designados os servidores Vanner Fernandes Vasconcellos e, no impedimento deste, Paulo Sérgio dos Santos Costa, ambos lotados no Departamento de Informática para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

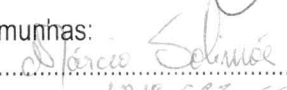
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 07 de dezembro de 2012


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 1719 583 55774

2. 
RG: 4989377 - PC IPA



RESOLVE:

Art. 1º - O "Diploma de Honra ao Mérito" instituído pelo art. 233, inciso III, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), será conferido pelo Corregedor-Geral ao autor do melhor trabalho forense em cada categoria, dentre aqueles inscritos para esse fim, no período de 1º de janeiro a 31 de outubro, de cada ano, pelos membros do Ministério Público, em processo judicial ou procedimento administrativo em que tiver oficiado, como forma de premiar e estimular o desempenho funcional dos membros no exercício de suas funções, no seu aprimoramento profissional e cultural e validar como critério objetivo de movimentação carreira, destacando o trabalho como exemplo para toda classe.

§ 1º O diploma de que trata o caput deste artigo será entregue às seguintes categorias:

I - Procurador(a) de Justiça;
II - Promotor(a) de Justiça de 3ª entrância;
III - Promotor(a) de Justiça de 2ª entrância; e
IV - Promotor(a) de Justiça de 1ª entrância.

§ 2º A honraria será concedida aos trabalhos jurídicos inscritos para esse fim, dirigidos, via protocolo, à Corregedoria-Geral, no prazo estipulado no art. 1º deste Provimento, desde que tenham recebido nota 10 (dez), nas correções dos trabalhos enviados. Art. 2º A concessão da honraria será precedida de uma avaliação realizada por comissão especialmente constituída pelo Corregedor-Geral e formada por quatro Procuradores de Justiça, para seleção dos trabalhos jurídicos apresentados pelos membros do Ministério Público do Estado do Pará que receberam a nota referida no § 2º do art. 1º deste Provimento, a fim de que possa ser conferido, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça comemorativa do Dia Nacional do Ministério Público, o Diploma de Honra ao Mérito ao autor do trabalho jurídico que mais se destacar em cada uma das categorias de membros do Órgão Ministerial.

Art. 3º Os trabalhos contemplados com o Diploma de Honra ao Mérito serão devidamente anotados na ficha funcional do seu autor e poderão ser publicados a critério da Corregedoria-Geral.

Art. 4º O diploma de que alude o art. 1º deste Ato, assinado pelo Corregedor-Geral, conterá, na parte superior, brasão de armas do Estado do Pará e o brasão da bandeira do Ministério Público do Estado do Pará e logo abaixo, os seguintes dizeres: *Ministério Público do Estado do Pará, Corregedoria-Geral*, seguidos do texto: *A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 233, inciso III e §§ 6º e 7º da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, e após avaliação da Comissão Especial constituída para esta finalidade, confere o presente Diploma de Honra ao Mérito ao Procurador (a)/ Promotor(a) de Justiça pelo melhor trabalho forense apresentado à Corregedoria-Geral no ano de na categoria ".....", com a peça processual produzida na Comarca de reveladora de excepcional apuro técnico-jurídico e louvável desempenho funcional. Belém-Pará, conforme modelo anexo.*

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Provimentos nº 013/2003-MP/CGMP, de 28 de novembro de 2003 e nº 09/2012-MP/CGMP, de 20 de setembro de 2012.

Registre-se e publique-se.
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em 06 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468671

(M & P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP)
Nº. da Ata de Registro de Preços: 073/2012-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 078/2012-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M & P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e prestação de serviços de informática.

Vigência: 10/12/2012 a 09/12/2013.

Preços Registrados:

LOTE I (ITENS 01 E 02)				
Item	Especificação Técnica (Configurações Mínimas Obrigatórias)	Qtd	Preço Unitário	Valor Total Estimado
01	Controlador de Acesso Sem Fio Modelos dos produtos que compõe a solução: 1 x HP WX5004 Access Controller (JD4488) + 2 x Licença para Controlador de Acesso Sem Fio Tipo A - HP A-WX5000 32 AP License Upgrade (JD4638) Marca: HP - Fabricante: Hewlett Packard Conforme contido no Termo de Referência.	02	44.657,84	89.315,68

02	Instalação e Configuração do Controlador de Acesso Sem Fio Conforme contido no Termo de Referência.	02	10.047,07	20.094,14
Valor Total do Lote I			R\$ 109.409,82	

LOTE II (ITENS 03 E 17)				
Item	Especificação Técnica (Configurações Mínimas Obrigatórias)	Qtd	Preço Unitário	Valor Total Estimado
03	Switch Gigabit Ethernet Tipo A Modelos dos produtos que compõe a solução: 1 x HP 5800-48G Switch with 2 slots (JC101A) + 3 x HP 5800 300W AC Power Supply (JC087A) + 1 x HP 5800 4-port 10GbE SFP+ Module (JC091A) + 1 x HP S800 16-port SFP Module (JC095A) + 1 x Ventilador Reserva para Switch Tipo A - HP 5800 ZRU Spare Fan Assembly (JC 096A) Marca: HP - Fabricante: Hewlett Packard Conforme contido no Termo de Referência.	02	53.391,42	106.782,84
04	Switch Gigabit Ethernet Tipo B Modelos dos produtos que compõe a solução: 1 x HP 5500-24G-4SFP HI Switch with 2 Interface Slots (JG311A) + 2 x HP 5800/5500 150W AC Power Supply (JD362A) Marca: HP - Fabricante: Hewlett Packard Conforme contido no Termo de Referência.	04	15.492,44	61.969,76
05	Switch Gigabit Ethernet Tipo C Modelo do produto que compõe a solução: HP 5120-48G SI Switch (JE072A) Marca: HP - Fabricante: Hewlett Packard Conforme contido no Termo de Referência.	46	8.500,00	391.000,00
06	Switch Gigabit Ethernet Tipo D Modelo do produto que compõe a solução: HP 5120-24G SI Switch (JE074A) Marca: HP - Fabricante: Hewlett Packard Conforme contido no Termo de Referência.	21	3.991,30	83.817,30
07	Switch Gigabit Ethernet Tipo E Modelo do produto que compõe a solução: HP 5120-24G-HPoE Switch (JG091A) Marca: HP - Fabricante: Hewlett Packard Conforme contido no Termo de Referência.	21	8.467,00	177.807,00
08	Switch Gigabit Ethernet Tipo F Modelo do produto que compõe a solução: HP 1910-16G Switch (JE005A) Marca: HP - Fabricante: Hewlett Packard Conforme contido no Termo de Referência.	105	1.146,52	120.384,60
09	Transceptor SFP+ 10GBASE-LR Modelo do produto que compõe a solução: HP X130 10G SFP+ LC LR Transceiver (JD094B) Marca: HP - Fabricante: Hewlett Packard Conforme contido no Termo de Referência.	11	9.024,36	99.267,96
10	Cabo Direct Attach 10G SFP+ para SFP+ Modelo do produto que compõe a solução: HP X240 10G SFP+ to SFP+ 3m Direct Attach Copper Cable (JD097C) / (JD097B) Marca: HP - Fabricante: Hewlett Packard Conforme contido no Termo de Referência.	01	745,18	745,18
11	Transceptor SFP 1000BASE-LX Modelo do produto que compõe a solução: HP X120 1G SFP LC LX Transceiver (JD119B) Marca: HP - Fabricante: Hewlett Packard Conforme contido no Termo de Referência.	28	2.224,30	62.280,40
12	Transceptor SFP 1000BASE-SX Modelo do produto que compõe a solução: HP X120 1G SFP LC SX Transceiver (JD118B) Marca: HP - Fabricante: Hewlett Packard Conforme contido no Termo de Referência.	14	1.035,93	14.503,02

13	Cabo de Empilhamento para os Switches Gigabit Ethernet Tipos C, D e E Modelo do produto que compõe a solução: HP 3600 Switch SFP Stacking Kit (JD324B) Marca: HP - Fabricante: Hewlett Packard Conforme contido no Termo de Referência.	50	471,22	23.561,00
14	Instalação e configuração de Switch Gigabit Ethernet Tipo A Conforme contido no Termo de Referência.	02	12.737,59	25.475,18
15	Instalação e configuração de Switch Gigabit Ethernet Tipo B Conforme contido no Termo de Referência.	04	5.453,59	21.814,36
16	Instalação e configuração de Switch Gigabit Ethernet Tipo C e D Conforme contido no Termo de Referência.	35	2.034,57	71.209,95
17	Instalação e configuração de Switch Gigabit Ethernet Tipo E Conforme contido no Termo de Referência.	15	1.961,34	29.420,10
Valor Total do Lote II			R\$1.290.038,65	

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida.
Endereço do Contratado: Av. Roberto Camellieri nº. 571 - Juruena - Belém - PA, CEP: 66.033-640, Fone: (91) 3252-0184.

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468700

Contrato: 11

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO NOBREAK DE 10KVA e NOBREAK DE 1KVA

Valor Total: 72.170,38

Data Assinatura: 07/12/2012

Vigência: 10/12/2012 a 09/12/2013

Pregão Eletrônico: 78/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03126135764650000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

Endereço: Rod BR-116, 12500

CEP: 81690-200 - Curitiba/PR Telefone: 4121697777

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

AVISO - DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468774

AVISO - DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO - ANO 2012

O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, juntamente com a Comissão Especial de Procuradores de Justiça, instituída pela Portaria nº 047/2012-MP/CGMP, de 09.11.2012, composta pelos Drs. **Estevam Alves Sampaio Filho, Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos e Maria Célia Filocreão Gonçalves**, em atenção ao disposto no Art. 233, inciso III e §§ 6º e 7º da Lei Complementar nº 057/2006, de 06.07.2006 e Provimento nº 09/2012-MP/CGMP, de 20 de setembro de 2012, DOE 24/09/2012, após minuciosa análise técnico-jurídica, selecionaram o melhor trabalho forense em cada categoria ou entrância, efetivamente apresentado na CGMP de 1º de janeiro a 31 de outubro/2012, pelos membros do Ministério Público, em processo judicial ou procedimento administrativo oficiado, tendo a satisfação de informar os nomes dos vencedores no presente ano, parabenizando-os pela excelência dos trabalhos apresentados:

□ **MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO - na categoria "Procurador de Justiça", pelo trabalho forense apresentado "Representação por Propaganda Partidária Desvirtuada e Antecipada em face de Miro Sanovano, Inquérito Civil Público nº 1.23.000.000691/2012-23", produzida na Comarca da Capital, encaminhado para avaliação do 2º Trimestre de 2012.**

□ **ARMANDO BRASIL TEIXEIRA - na categoria "Promotor de Justiça de 3ª entrância", pelo trabalho forense apresentado na manifestação "Ação Ordinária de Reintegração de Cargo nos autos do Processo nº 2011.1.000029-1, proposta pelo ex-CB PM Carlos Murilo Vasconcelos da Silva", encaminhado para avaliação do 1º Trimestre de 2012.**

□ **ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE - na categoria "Promotor de Justiça de 2ª entrância", pelo trabalho forense apresentado nas "Contrarrazões à Apelação Interposta pelo apelante Agnaldo Machado dos Santos, em tramite na Comarca de Maracanã, Proc. Nº 0000568-27.2011.814.0029, encaminhado para avaliação do 2º Trimestre de 2012.**

□ **AFONSO JOFREI MACEDO FERRO - na categoria "Promotor de Justiça de 1ª entrância", pelo trabalho forense apresentado no no ajuizamento da "Ação Civil Pública para cumprimento de obrigação de fazer com pedido de antecipação de tutela, em desfavor do Estado do Pará e Município de São Domingos do Capim, em tramite na Comarca de São Domingos do Capim, encaminhado para avaliação do 3º Trimestre de 2012.**

Aos autores dos trabalhos forenses escolhidos será conferido o "Diploma de Honra ao Mérito", a ser entregue no dia 14.12.2011, a partir das 10:00 hs, no Auditório do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, comemorativa ao Dia Nacional do Ministério Público.

A CGMP agradece o empenho dos Procuradores de Justiça, integrantes da Comissão Especial que avaliaram e escolheram os Trabalhos Trimestrais : Drs. Estevam Alves Sampaio Filho,



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br segunda-feira, 10 de dezembro de 2012 às 04:33:51.

a decisão da Resolução nº 8.695, de 04.10.2007, prestação de contas de 2002
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

10) Processos nºs 201120265-00 (450012001-00)
Responsável: José Maria Rodrigues Viegas
Origem : Prefeitura Municipal de Melgaço
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão do Acórdão nº 10.119, de 04.08.2011, prestação de contas de 2001
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

11) Processo nº 200811327-00
Responsável: José Mário de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Óbidos
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão da Resolução nº 8.484, de 29.03.2007, prestação de contas de 1999
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

12) Processo nº 200303364-00
Responsável: Haroldo Heracito Tavares da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Óbidos
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão da Resolução nº 8.942, de 11.03.2008, prestação de contas de 2002
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

13) Processos nºs 200211321-00 (200600224-00)
Responsável: José de Nazaré Chiappetta
Origem : Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão do Acórdão nº 8.009, de 30.08.2000, prestação de contas de 2000
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

14) Processos nºs 200706050-00 (850012005-00)
Responsável: Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos
Origem : Prefeitura Municipal de Vigia
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão da Resolução nº 8.430, de 13.02.2007, prestação de contas de 2005
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

15) Processos nºs 200712698-00 (040022006-00)
Responsável: Edson Batista de Macedo
Origem : Câmara Municipal de Alenquer
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão do Acórdão nº 16.087, de 30.08.2007, prestação de contas de 2006
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

16) Processo nº 201113289-00
Responsável: Pedro Felipe Martins Pamplona
Origem : Câmara Municipal de Soure
Assunto : Recurso de Revisão interposto contra a decisão do Acórdão nº 19.696, de 29.04.2010, prestação de contas de 2006
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

17) Processos nºs 200915107-00 (1280022004-00)
Responsável: Jonas dos Santos Sousa
Origem : Câmara Municipal de Ulianópolis
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão do Acórdão nº 18.332, de 02.04.2009, prestação de contas 2004
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

18) Processos nºs 200811555-00 (850022005-00)
Responsável: Raimundo Alves da Costa
Origem : Câmara Municipal de Vigia
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão do Acórdão nº 15.786, de 29.05.2007, prestação de contas 2005
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

19) Processos nºs 0042032007-00 (200802131-00 e 201107584-00)
Responsável: Edizângela Marinho Maia
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Alenquer
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão do Acórdão nº 20.849, de 24.02.2011, prestação de contas 2007
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

20) Processo nº 200910982-00
Responsável: Deusdedit Teixeira Lima
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão do Acórdão nº 18.529, de 26.05.2009, prestação de contas 2004
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

21) Processos nºs 214182004-00 (200900009-00)
Responsável: Paulo Gonçalves Damasceno
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Cametá
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão do Acórdão nº 17.542, de 02.09.2008, prestação de contas 2004
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

22) Processos nºs 200704371-00 (554012004-00)
Responsável: Shydney Jorge Rosa
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Paragominas
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão do Acórdão nº 15.326, de 30.11.2006, prestação de contas 2004
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

23) Processos nºs 683982005-00 (200715963-00)
Responsável: Eudja Maria Pereira Cancela
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará
Assunto : Recurso de Revisão interposto contra a decisão do Acórdão nº 15.921, de 02.08.2007, prestação de contas de 2007
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

24) Processos nºs 684002005-00 (201021414-00)
Responsáveis: Alberto Mitsuyuki de Brito Katô (período de 01.01 a 14.03.2005) e José Maria Pereira Tinoco (período de 15.03 a 31.12.2005)
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão do Acórdão nº 17.224, de 24.04.2008, prestação de contas de 2005
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

25) Processo nº 200815959-00
Responsável: Gilberto Barata Cardoso
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Santo Antonio do Tauá
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão do Acórdão nº 17.118, de 08.04.2008, prestação de contas 2005
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 2012.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470501
ATO: PORTARIA Nº 27.030

Término Vínculo: 13/12/2012
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: A pedido.
Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Servidor(es):
Concurso / MILENA MENDES DA COSTA (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) <br
Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470606

Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Comissionado
ATO: PORTARIA Nº 27.028

Data de Admissão: 07/12/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Observação
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DA COSTA	ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO Nº-01	

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior
PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470774
PORTARIA Nº 26.897, DE 04-12-2012

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados no mês de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94: Alexandre Aly Paraguassu Charone, mat. 0100962; Dielyton Alberto Cardoso Azevedo, mat. 0100940; Eva Lorena de Amorim Lima, mat. 0100938; João Roberto Moraes da Silva, mat. 0100156; Maria Ocilia da Silva Costa, mat. 0100041; Maristella Gomes Noronha Pauxis, mat. 0100915; Regina Maria de Araujo Paiva 0100489.

PORTARIA Nº 27.020, DE 11-12-2012

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.339, de 25-09-2012; NOMEAR, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do Compromisso de Ajuste de Conduta firmado com os Ministérios Públicos do Estado e do Trabalho, em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA DIAS, para exercer em caráter efetivo o cargo de Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 – Bacharel em Ciências Contábeis, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Dê-se ciência que a posse e o exercício ocorrerão no dia 08 de janeiro de 2013, salvo direito à prorrogação, requerido nos termos da Lei.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO FINAL - PREGÃO Nº 13/2012/MPC/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470720

O Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Nº 13/2012/MPC/PA, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** o resultado final do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços de equipamentos de informática, com garantia, conforme o Termo de Referência:

LICITANTE VENCEDOR	ITENS ADJUDICADOS
NORTECH LTDA EPP (NORTECH)	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Belém, 12 de dezembro de 2012
CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 13/2012/MPC/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470722

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Pregão Nº 13/2012/MPC/PA e tudo mais que consta do referido processo, resolve, nos termos e para os fins e efeitos do Art. 4º, XXII da Lei Nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** o certame, cujo objeto é o registro de preços de equipamentos de informática, com garantia.

Belém, 12 de dezembro de 2012.
ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR GERAL DE CONTAS DO ESTADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470078
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 469192

Contrato: 110
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e prestação de serviços de informática.
Valor Total: 680,840.60
Data Assinatura: 07/12/2012
Vigência: 10/12/2012 a 09/05/2013
Pregão Eletrônico: 78/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03126135764650000 449052 0101000000 Estadual
03126135764650000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: M&P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Endereço: Av Roberto Camelier, 571
CEP. 66033-640 - Belém/PA/Telefone: 9132520184
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470080
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 468700

Contrato: 111
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO NOBREAK DE 10KVA e NOBREAK DE 1KVA
Valor Total: 72,170.38
Data Assinatura: 07/12/2012
Vigência: 10/12/2012 a 09/05/2013
Pregão Eletrônico: 78/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03126135764650000 449052 0101000000 Estadual
Contratado: TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
Endereço: Rod BR-116, 12500
CEP. 81690-200 - Curitiba/PR/Telefone: 4121697777
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470089
PORTARIA: 5932/2012-PG

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL MENEZES BARROS.
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
quinta-feira, 13 de dezembro de 2012 às 07:23:31.